



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE PARCERIA PD&I

DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO ACORDO PD&I PPGPP/UNIR/SEPOG/FUNDAPE.

PLANO DE TRABALHO QUE SUBSIDIARÁ A EXECUÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG/RO, E FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE (FUNDAPE), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM, NA FORMA A SEGUIR:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de atos formais e de autorização administrativa, segue abaixo o Plano de Trabalho que orienta o Processo SEI nº 23118.006489/2024-97, referente a oferta de turmas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Políticas Públicas (PPG-PP/UNIR), com 72 (setenta e duas) vagas para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

CONSIDERANDO a base legal para elaboração do Plano de Trabalho para Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação -PD&I e termos de acordos tripartites com participação de fundação de apoio, contida nas normas externas e internas à e da Unir: arts. 35, § 1º, do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; art. 9º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; art.; art. 5º, o Marco Legal da Ciência e Tecnologia, incisos e parágrafos da Resolução 330/CONSAD/2021, Orientação Nº 1/2021-Propesq/Unir; e por fim:

CONSIDERANDO a necessidade de um Plano de Trabalho enquanto instrumento de planejamento das atividades governamentais conforme determina art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os parceiros já qualificados no termo de acordo, resolvem efetivar tal parceria mediante orientações e ações a seguir expressas:

1. DO TÍTULO DO PROJETO E UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL

O projeto denomina-se de: “Desenvolvimento Profissional e Formação Continuada em Políticas Públicas para os Servidores do Governo do Estado de Rondônia”. A unidade acadêmica responsável pela execução do projeto é o Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas – PPG-PP, vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, que está hierarquicamente vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2. DO NOME DA COORDENADORA E DO FISCAL DO TERMO DE ACORDO

a) O projeto terá, por parte da UNIR, na coordenação geral, a professora Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcelos, coordenação pedagógica da Profa. Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, coordenador de linhas o professor Dr. Antônio Carlos Maciel e coordenador de pesquisa o professor Dr. João Paulo Saraiva Leão Viana.

b) O fiscal do instrumento de acordo, obrigatoriamente um servidor da UNIR, será indicado pela coordenação do PPG-PP e nomeado em ato próprio pela autoridade máxima da UNIR, após o ato de assinatura do termo de acordo;

c) Por parte da SEPOG o coordenador será o Nickson Neres de Moura.

d) A FUNDAPE nomeará o representante para acompanhar o projeto em até 15 dias após a assinatura do termo de acordo;

e) Todos estes atores serão devidamente nomeados por instrumentos próprios dos parceiros em até 15 dias úteis a partir da assinatura do termo de acordo de parceria;

3. DO OBJETIVO DO PROJETO

O presente acordo de parceria PD&I tripartite entre a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a Fundação de Apoio (FUNDAPE) e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Rondônia, visa a implementação de “projeto de desenvolvimento profissional com formação continuada para os servidores do governo do estado de Rondônia e a produção científica/tecnológica no campo de políticas públicas local e regional.

O desenvolvimento profissional se dará na modalidade de oferecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu* em políticas públicas e a produção científica na área citada, será realizada a partir das pesquisas acadêmicas produzidas pelos alunos do curso com o apoio e parceria dos docentes do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas - PPG-PP, bem como as pesquisas dos docentes do curso de forma independente ou em parceria com outros pesquisadores.

A partir do Acordo de Parceria PD&I (Tripartite) entre a UNIR, FUNDAPE e SEPOG/RO, o PPG-PP/UNIR, ofertará 3 (três) turmas de mestrado profissional em Políticas Públicas.

Dar início ao processo de consolidação da pesquisa em Políticas Públicas no Estado de Rondônia através do fortalecimento do Programa PPG-PP via dois processos: 1) o fortalecimento dos grupos de estudos ligados ao programa e coordenados por seus docentes; 2) a criação do Laboratório de Estudos em Políticas Públicas de Rondônia, com o objetivo de diagnosticar, desenvolver soluções e processos intervencionistas para a melhoria da: proposição, discussão, participação, avaliação e *accountability* das políticas públicas estaduais e municipais em Rondônia.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ACORDO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única universidade pública de Rondônia e que forma profissionais em nível de mestrado e doutorado. Foi criada em 1982 pela Lei nº 7011, de 08 de julho, após a criação do estado pela Lei Complementar nº 47, de 22 de dezembro de 1981. A UNIR conta atualmente com oito campi, localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena, sendo sua sede administrativa em Porto Velho.

A UNIR vem impactando de forma significativa o quadro de formação superior da região, engajada com a produção e difusão do conhecimento e articulada com os anseios da sociedade. A Instituição foi reconhecida na modalidade presencial pela Portaria nº 1.316, de 17 de novembro de 2016, e na modalidade a distância pela Portaria nº 170, de 28 de fevereiro de 2018.

A UNIR integra o Sistema Federal de Ensino nos termos da Lei 9.394/96, e é um dos marcos históricos de transformação do então Território Federal para o Estado de Rondônia, atuando como agente estratégico do desenvolvimento da região amazônica.

Segundo dados do relatório de gestão de 2023, a UNIR oferece à comunidade rondoniense 65 (sessenta e cinco) cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) presenciais e 01 (um) bacharelado a distância. Em termos de pós-graduação *stricto sensu* a UNIR oferece: 16 mestrados acadêmicos, 07 mestrados profissionais, 4 doutorados acadêmicos e 1 doutorado profissional.

O mesmo relatório informa que, em 2023, a UNIR contava com um total de 1.312 servidores. Desse número, 821 eram professores do Magistério Superior, 40 Professores Substitutos, 437 Técnicos-Administrativos em Educação e 14 Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Além desses servidores, também compuseram a força de trabalho 294 terceirizados e 63 estagiários. Titulação dos docentes (magistério superior e EBTTS): 07 graduados, 41 com especialização, 172 com mestrado e 615 com doutorado.

Um das grandes diferenciais que a UNIR possui é a oferta de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o que faz dela a maior responsável pela formação de mestres e de doutores em todo Estado. Esse compromisso com a formação de alto nível possibilita a geração de recursos humanos qualificados para atender a demanda por pesquisadores na região. O maior desafio da UNIR, localizada na Amazônia, é garantir desenvolvimento econômico, social, político e cultural aliado à preservação ambiental de maneira indissociável.

Quanto às políticas para a pós-graduação, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2019 - 2024, no objetivo item 5.4.1, já apontava a necessidade de “Consolidar e expandir os programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) acadêmico e profissional, até 2024”, destacando três metas para este objetivo: a) criar e ampliar oferta de mestrados e doutorados; b) Estimular a produtividade acadêmica dos professores e alunos da pós-graduação; c) Efetivar a articulação entre graduação e pós-graduação, por meio de fomento e estímulo das atividades de pesquisa e extensão.

Atualmente, com a formação profissional em nível de doutorado, de vários professores da UNIR e com a chegada de novos doutores contratados nos últimos anos, a formação de grupos e laboratórios de pesquisa vem crescendo, chegando em 2023 a 274 grupos de pesquisa Institucionalizados no CNPq.

O PPG-PP pela natureza de um programa de pós-graduação *scripto-sensu*, na modalidade profissional, segue as legislações da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), órgão vinculado ao Ministério da Educação do Brasil, que desempenha um papel fundamental na formulação de políticas de pós-graduação, na avaliação de cursos e no fomento à pesquisa científica e tecnológica.

Os cursos de Mestrado Profissional foram incorporados ao sistema nacional de pós-graduação em virtude da competência conceitual e reguladora do então Conselho Federal de Educação (atualmente Conselho Nacional de Educação), atribuída pelo artigo 25 da Lei 4.881-A/65.

Como parte integrante do gênero de pós-graduação *stricto sensu*, os Mestrados Profissionais devem observância às cláusulas constitucionais de gratuidade ao aluno do ensino e universalidade do acesso.

Os Mestrados Profissionais destinam-se a promover a aplicação dirigida de conhecimentos científicos e de inovação tecnológica, por meio de políticas públicas de desenvolvimento e de qualificação específica de pessoal, tal como previstas pela legislação e contempladas pelos projetos de desenvolvimento institucional das Instituições de Ensino.

A qualificação de mestrado profissional como integrante dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* exige a compreensão do sentido de equivalência e portanto da distinção específica em relação aos mestrados acadêmicos, não podendo resultar em comprometimento de atividades e objetivos institucionais destes.

A possibilidade de financiamento de Mestrados Profissionais em formas de cooperação público/privada está condicionada, além da manutenção de oferta de cursos regulares, à coerência programática das áreas de atuação e das linhas de pesquisa mantidas pelo programa ofertante, de acordo com os critérios de avaliação praticados pelo sistema nacional de pós-graduação.

A oferta de turmas de Mestrado Profissional com reserva de vagas, por ser excepcional, somente se justifica em situações de execução de políticas públicas específicas, previstas na legislação. Nesse sentido a respectiva oferta deve, sempre que não restringida por questões de ordem pública, ser adequada à manutenção de percentual mínimo de vagas destinadas à ampla concorrência.

A matéria envolvendo a oferta dos cursos de mestrado profissional encontra-se regulada em dois diplomas infra legais cuja análise é essencial para a revisitação do tema, a saber: a Portaria nº 80/1998, da CAPES, e a Portaria Normativa nº 17/2009, do MEC.

No âmbito do primeiro diploma, que dispõe sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais, chama a atenção o seu art. 6º, verbis: "Art. 6º Os cursos da modalidade tratada nesta portaria possuem vocação para o autofinanciamento. Este aspecto deve ser explorado para iniciativas de PD&Is com vistas ao patrocínio de suas atividades."

Essa regra transmite o comando de que, preferencialmente, não se deve utilizar recursos ordinários de manutenção da educação superior na política de formação de alunos no nível de mestrado profissional. Desta feita já é possível perceber que a oferta de turma fechada deveria ser a face natural dessa política de ensino superior.

Com efeito, se na visão do regulador (CAPES) o mestrado profissional tem vocação para o autofinanciamento, acredita-se que a única possibilidade de compatibilizar essa vocação com o princípio constitucional da gratuidade do ensino (art. 206, inc. IV, da Constituição Federal) é a de permitir a oferta de turmas fechadas ou parcialmente fechadas, com financiamento por entidades privadas ou públicas interessadas na formação de mão de obra qualificada para os setores onde atuam ou desenvolvem suas atividades. Em outras palavras, se o aluno, por efeito do princípio da gratuidade do ensino, não pode ser onerado, mas a modalidade do mestrado é vocacionada ao autofinanciamento, por certo que isso somente se torna naturalmente factível por meio da oferta do curso em turmas fechadas, ou parcialmente fechadas, com vagas distribuídas para mais de uma instituição financiadora interessada.

Por outro lado, o regramento trazido com a Portaria Normativa nº 17/2009, do MEC, que "dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes", também reforça essa peculiaridade da oferta de mestrado profissional, que tem como uma de suas finalidades atender demandas específicas e arranjos produtivos com vistas a promover o desenvolvimento nacional, regional e local. Confirmam-se, pois, os arts. 3º e 4º do referido normativo.

Com isso, é juridicamente válido que Instituições Federais de Ensino Superior - IFES formatem projetos específicos para a oferta de mestrados profissionais sob a modelagem de turmas fechadas, inclusive podendo se valer da gestão administrativa, orçamentária e financeira por fundação de apoio autorizada, na forma da Lei nº 8.958/1994, por se tratar de projeto específico nas vertentes do ensino, da pesquisa ou inovação.

Quanto a esse último ponto, aliás, reporta-se ao PARECER n. 00001/2021/CPIFES/DEPCONSU/PGF/AGU (NUP 00404.004161/2020-81), aprovado pelo Procurador- Geral Federal, onde deixou claramente registrada a possibilidade de fundação de apoio credenciada fazer a gestão administrativa, orçamentária e financeira de projetos específicos nas vertentes do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e do estímulo à inovação, na forma da Lei nº 8.958/1994.

A **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE)** é uma Instituição Jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Campus Universitário da Universidade Federal do Acre - UFAC, na Cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de estimular e promover o desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e Extensão Universitária no Acre; intermediando as relações entre o setor privado e as Instituições Científicas, Tecnológicas e De Inovação (ICTs). A FUNDAPE é autorizada a apoiar ao a UNIR por meio da Resolução 637/CONSAD/2024 e credenciada junto ao Ministério da Educação nº registro 101 de 24 de fevereiro de 1999. A FUNDAPE é autorizada junto ao MEC e ao MCTI para apoiar a UNIR por meio da Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 89, de 29 de junho de 2023 (publicada no D.O.U em 04 de julho de 2023, Edição 125, seção 1, p. 20) e com renovação de credenciamento junto ao Ministério da Educação nº registro 100 de 27 de dezembro de 2016 é prorrogada através da Portaria Conjunta Nº 42 de 24 de julho de 2017.

A FUNDAPE vem, desde que aprovado seu apoio a UNIR, gerido os recursos financeiros de projetos específicos procurando suprir uma lacuna desta última, que é principalmente, a falta de técnicos para lidarem com a gestão destes projetos. A UNIR sofre a muito tempo com a escassez e a rotatividade de servidores técnicos e isto vem prejudicando, inclusive a operacionalização das atividades rotineiras inerentes as próprias funções administrativas e pedagógicas da universidade. Soma-se a isto o ganho de eficiência e eficácia na gestão de compras, recursos humanos, recursos materiais e de logística que se tem com o apoio de uma Fundação a projetos específicos. Esse ganho de eficiência está sendo verificado e declarado todo ano por relatórios específicos denominado de: relatórios de desempenho da FUNDAPE e convalidado pelo CONSAD/UNIR, veja o exemplo da Resolução CONSAD/UNIR nº 685 que aprova o desempenho da FUNDAPE referente ao exercício de 2023 . Este relatório é condição *sine qua non* para registro da FUNDAPE como fundação apoiadora da UNIR junto ao Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação conforme demanda o item V do artigo 5º, da Portaria Interministerial nº 191/2012 do MEC/MCTI.

Diante do exposto, com relação a FUNDAPE, fica evidente a legalidade de sua participação no referido acordo e a sua necessidade enquanto um ator catalizador dos processos administrativos e financeiros aos quais o presente acordo irá se valer durante sua execução.

A **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG/RO** desempenha um papel central no Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado, abrangendo tanto a Administração Direta quanto a Indireta do Estado de Rondônia. Sua missão é ser uma referência na gestão governamental, na avaliação de políticas públicas estaduais e na valorização dos servidores.

A Lei Complementar estadual nº 1.103, de 12 de novembro de 2021, atribuiu à SEPOG/RO competências para normatizar, orientar e supervisionar a formulação, implementação, revisão e avaliação de políticas públicas. Assim sendo, entende-se que para o efetivo desempenho dessas atribuições, é condição necessária e desejável que o corpo técnico desta Secretaria seja constantemente capacitado para lidar com a dinamicidade política, administrativa, econômica e social que é inerente a área das políticas públicas.

Essa capacitação é prevista e normatizada pelo Decreto Estadual nº 23.379, de 23 de novembro de 2018, que instituiu o “Plano Permanente de Desenvolvimento de Gestores – PLAPEG”, visando ao aprimoramento e à evolução da carreira de Gestão Governamental, conforme estabelecido pela Lei Estadual Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

De outra feita, a SEPOG/RO reconhece que o Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Políticas Públicas (PPG/PP), recém aprovado pela UNIR, junto a CAPES, tem como objetivo preparar profissionais para a pesquisa em políticas públicas, proporcionando uma formação sólida que permitirá compreender a interação entre políticas públicas, processos decisórios e estruturas institucionais. Além disso, o referido PPG-PP busca estabelecer parcerias para o desenvolvimento de pesquisas e atender às necessidades dos profissionais, visando elevar os padrões de resolução e produtividade em organizações públicas. Isto vem ao encontro da necessidade de capacitação profissional que demanda a SEPOG/RO, declarada no parágrafo anterior. Além de possibilitar a inserção dos servidores da SEPOG/RO em um campo que pode-se dizer novo a quase maioria destes, o campo da pesquisa.

Neste contexto, considerando o prestígio da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) como uma instituição comprometida com o ensino de excelência, alinhada aos objetivos da SEPOG/RO, em capacitar os servidores do Estado de Rondônia, fica expressa a necessidade de uma parceria entre ambas, com a interveniência da FUNDAPE, enquanto uma instituição coadjuvante, na gestão de recursos do projeto, para formalização de uma parceria que visa não só a capacitação de profissionais da SEPOG/RO, mas também a imersão dos professores do mestrado, junto com os alunos (servidores da SEPOG/RO) do curso, ao mundo da pesquisa sobre os problemas em políticas públicas locais e regionais.

5. DAS ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O projeto será executado conforme as fases e correspondentes previsões de datas de início e fim conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Fases e Prazos do Projeto:

TURMAS	FASES	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO TERMINO
Primeira Turma	Processo de Seleção dos Alunos	fevereiro de 2025	abril de 2025.
	Créditos com Curso das Disciplinas	março de 2025	novembro de 2025.
	Prazo para Qualificação do Projeto de Pesquisa de TFC	março de 2026	julho de 2026.
	Prazo para Defesa de TFC		março de 2027.
Segunda Turma	Processo de Seleção dos Alunos	dezembro de 2025.	março de 2026.
	Créditos com Curso das Disciplinas	março de 2026	novembro de 2026
	Prazo para Qualificação do Projeto de Pesquisa de TFC	março de 2027	julho de 2027.
	Prazo para Defesa de TFC		março de 2028.
Terceira Turma	Processo de Seleção dos Alunos	dezembro de 2026	março de 2027
	Créditos com Curso das Disciplinas	março de 2027	novembro de 2027
	Prazo para Qualificação do Projeto de Pesquisa de TFC	março de 2028	julho de 2028
	Prazo para Defesa de TFC		março de 2029.

6.DOS RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados que se espera da parceria estão distribuídas em muitas dimensões e serão a seguir transcritos de forma setorizadas:

a)Desenvolvimento Econômico:

- Formação de Capital Humano Qualificado em Pesquisa e Tecnologia no Campo de Políticas Públicas: a oferta de profissionais com formação avançada científica e tecnológica pode suprir demandas específicas do mercado local, impulsionando setores estratégicos da economia, da pesquisa e tecnologia e da cultura regional.
- Inovação: o PPG-PP irá focar em ciência e tecnologia para inovação, o que pode levar ao desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, beneficiando os mestrandos, o Governo do Estado e a sociedade rondoniense no processo de construção de projetos de captação para investimentos em políticas públicas no Estado de Rondônia.

- Atração de Investimentos: a construção ou aprimoramento do conhecimento científico e tecnológico sobre políticas públicas tem o potencial de aproximar mais o Estado e as áreas produtivas locais e com isto tornar os investimentos públicos mais eficientes e eficazes com o intuito de atender a infraestrutura básica de novos investimentos em setores produtivos do estado;

b)Desenvolvimento Social:

- Soluções para Problemas Locais: por ter uma orientação científica e tecnológica aplicada, o PPG-PP desenvolverá pesquisas e projetos voltados para a resolução de problemas reais vivenciado no cotidiano dos formuladores e beneficiários das políticas públicas locais.
- Projetos de extensão: o PPG-PP executará projetos tecnológicos de extensão no campo de políticas públicas que que atenderá de forma direta e indireta a sociedade rondoniense;
- Educação Continuada: o PPG-PP oferecerá oportunidades de formação científica e tecnológica continuada para profissionais da região, evitando que estes busquem formação em locais distantes ou até em outros estados e estes profissionais poderão compartilhar estes conhecimentos com atores internos e externos ao Governo de Rondônia;
- Participação Social: o PPG-PP, dentre as suas disciplinas, trará conhecimento sobre a necessidade quanto a participação social nas decisões e execução das políticas públicas locais, despertando assim o sentimento nos acadêmicos sobre a necessidade de se buscar o engajamento social no campo de políticas públicas;

c)Desenvolvimento Ambiental:

- Sustentabilidade: na região onde se situa, o PPG-PP reconhece os desafios ambientais específicos, por isso, formará mestres pesquisadores e profissionais voltados para áreas do meio ambiente e justiça socioambiental.
- Políticas Públicas Ambientais: o meio ambiente é um campo transversal a todos os campos de estudo e grande parte do professores do PPG-PP trabalham em pesquisas que envolvem direta ou indiretamente temas sobre ambientalismo, conservação e uso racional de recursos naturais, educação ambiental, povos tradicionais, territórios sociais, dentre outros temas ligados ao meio ambiente , logo é de se esperar que sejam trazidos para o projeto pesquisas e produção de conhecimento sobre políticas públicas sobre este assunto;

d) Redes de Cooperação:

- A oferta do PPG-PP pode fomentar a criação de redes de cooperação entre universidades, centros de pesquisa, empresas e organizações da sociedade civil, promovendo um ambiente colaborativo para o desenvolvimento regional, da UNIR e da sociedade local.
- Professores visitantes: está previsto no projeto a vinda semestral de professores visitantes de outras universidades brasileiras e internacionais para a colaboração de pesquisas sobre políticas públicas;

e) Fortalecer a Pesquisa em Políticas Públicas na UNIR:

- Laboratório de Estudos em Políticas Públicas de Rondônia: pretende-se instalar o laboratório de políticas públicas locais voltado ao estudo do tema de forma local e regional;
- Banco de Dados: com o apoio do Estado pretende-se construir um banco de dados sobre políticas públicas em diversas áreas governamentais como: saúde, educação, assistência social, meio ambiente, segurança, etc. Estes dados servirão como matéria prima de pesquisas dos professores e alunos do mestrado em Políticas Públicas, de outras pós-graduação e da graduação;
- Culturalizar a pesquisa empírica em políticas públicas: fomentar a cultura da pesquisa empírica em políticas públicas, seja qualitativa ou quantitativa, com dados locais.
- Interagir Pós-graduação com Graduação: fazer a interação da pós graduação em políticas públicas com a graduação de diversas áreas de conhecimento da UNIR por meio de projetos de PIBIC e projetos de extensão, com financiamento do projeto;

7.DAS METAS E INDICADORES DE MENSURAÇÃO

O quadro 2 (dois) traz as metas a serem alcançadas pelo projeto em três dimensões: capacitação profissional, pesquisa científica, produção técnica e extensão:

Quadro 02: Metas físicas e indicadores de mensuração do projeto

Dimensão	Meta	Descrição	Unidade de Mensuração	Quantidade Planejada Total	Quantidade Planejada para 2025	Quantidade Planejada para 2026	Quantidade Planejada para 2027	Quantidade Planejada para 2028
Capacitação Profissional	01	Capacitar profissionais da SEPOG/RO e público externo na área de Políticas Públicas	Pessoas capacitadas	72	0	24	24	24
	02	Produção de Trabalho de Final de Curso – TFC	TFCs	72	0	24	24	24
Pesquisa Científica	03	Produção e publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais com qualificação CAPES igual ou acima de “B1”	Artigos publicados	40	0	05	15	15
	04	Institucionalização do Laboratório de Políticas Públicas.	Institucionalização de laboratórios	01	01	0	0	0
	05	Criação de um banco de dados sobre políticas públicas regionais via Laboratório de Pesquisa em Políticas Públicas de Rondônia	Banco de dados	01	0	01	0	0
	06	Institucionalização de projetos de PIBIC na área que envolvam políticas públicas	Projetos Institucionalizados	25	05	06	07	07
Produção Técnica	07	Produtos técnicos oriundos das pesquisas de TFCs	Produtos técnicos	72	0	24	24	24
	08	Promover eventos científicos em políticas públicas	Eventos	02		01	0	01
Extensão	09	Institucionalizar projetos de extensão com interação com as comunidades interna principalmente e externa à UNIR, no campo de políticas públicas;	Projetos institucionalizados	04	01	01	01	01

8.DO ORÇAMENTO DO PROJETO E DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O orçamento de receita e despesa do projeto, a ser gerenciado pela FUNDAPE, é da ordem de R\$ 4.192.367,24 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) a ser executado em quatro anos conforme planilha de custo e cronograma físico financeiro apresentado no anexo I deste plano de trabalho.

9.DO RESSARCIMENTO À UNIR PELO USO DO SEU PATRIMÔNIO TANGÍVEL E INTANGÍVEL

A UNIR ainda não regulamentou internamente a receita e a utilização de ressarcimentos, pelo uso do seu patrimônio tangível e intangível, na execução de projetos geridos por fundações de apoio, conforme determina o parágrafo 2º, da Resolução 330/CONSAD/2021, e tem ficado, a cargo do Conselho de Administração CONSAD/UNIR, a tarefa de decidir a dispensa ou não de tal ressarcimento e as decisões desse colegiado são variantes, para alguns são dispensados os ressarcimentos e para outros não, o que é ato administrativo legal conforme estabelece o parágrafo 2º, do artigo 6º, da Lei 8.958/1994. Tal parágrafo é claro ao declarar que fica a cargo de decisão dos conselhos superiores a decisão de dispensar tais custos de ressarcimento desde que solicitado e justificado nos projetos de parcerias. Assim este projeto pretende ser dispensado do ressarcimento da utilização do patrimônio tangível e intangível da UNIR pelos fatos/justificativas que seguem:

- a) Conforme demonstrado no termo de acordo em sua cláusula 3, item I: das obrigações da SEPOG/RO, com exceção dos custos intrasferíveis, por questões legais e institucionais (ex: sistema de registro e controle dos alunos, emissão de documentos pedagógicos como históricos, declarações, diplomas, etc...), não serão utilizadas a infraestrutura, as instalações e quaisquer tipos de serviços e bens públicos e ou privados mantidos e custeados pela UNIR para execução deste projeto, logo são mínimos os custos forçados assumidos pela UNIR e de obrigação institucional da mesma, uma vez que o Programa é da UNIR;
- b) Conforme os resultados esperados, no item 6, deste Plano de Trabalho, o PPG-PP pretende valorizar o nome e a marca UNIR perante a sociedade Rondoniense e Nacional, desta feita, o patrimônio intangível (não mensurável economicamente) tende a sofrer um enriquecimento com a oferta do curso de mestrado em Políticas Públicas, primeiro a ser oferecido no estado de Rondônia. Este *upgrade* no ativo intangível da UNIR se dará, principalmente, através das pesquisas e dos projetos de extensões que serão promovidas pelo PPG-PP, durante a execução do projeto, que levarão o nome/marca UNIR para além dos muros da própria UNIR.
- c) O presente projeto, em sua planilha de custos, prevê uma rubrica orçamentária que não beneficiará singularmente o PPG-PP, ou o NCH e nem o Departamento de Ciências Sociais, respectivamente núcleo e departamento ao qual o PPG está incorporado administrativa e pedagogicamente. A referência feita é ao valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) em bolsas PIBIC a ser ofertada aos alunos de graduação da UNIR. Este valor representa 8,01% (oito, zero um por cento) do valor global do projeto, valor superior aos 5% (cinco) que a UNIR cobrou como forma de ressarcimento pela utilização do patrimônio tangível e intangível nos ACORDOS da SEDUC/UNIR, por exemplo.
- d) O investimento que será alocado no laboratório de políticas públicas, em equipamentos e softwares de informática, permitirá várias funções de pesquisa sobre o tema. Destaque é dado ao equipamento para a construção e manutenção de um banco de dados sobre políticas públicas municipais e estadual. Como já dito anteriormente, este banco de dados ficará disponível não somente ao PPG-PP mais aos outros PPGs., e de igual forma aos cursos da universidade como todo, visto que políticas públicas é um tema transversal a todos campos de conhecimento, em especial aos ligados as Ciências Humanas e Sociais. Nesta rubrica de investimento serão adquiridos ainda quatro notebooks que hospedarão, cada um deles, um software de análise quantitativa de dados e um outro software de análise qualitativa de dados a serem locados pelo período de 4 anos e que ficarão a disposição da comunidade acadêmica. O valor aplicado nestes equipamentos e software são da ordem de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

e) Por fim, é de conhecimento público que a UNIR vem sofrendo, assim como as demais universidades públicas do país, um fuga de alunos em todos os níveis (graduação e pós-graduação). A UNIR tem apresentado dificuldades em identificar as razões por tal fenômeno e consequentemente falta-lhe capacidade em mitigar ou reverter tal situação. O PPG-PP será um contribuinte para auxiliar a atenuar este problema visto que nos quatro anos de projeto será ofertado ensino de forma gratuita (aos estudantes), referenciada e de qualidade para 72 novos alunos do Estado de Rondônia e potencialmente de outros estados. O que, numa descuidada análise rápida e rasa, pode parecer um número baixo para contribuir com a mitigação da evasão, não o é, no caso da Unir, que nos últimos anos vem mantendo cursos (não turmas) de graduação com quantitativo de alunos bem inferiores ao citado nesta justificativa, por vezes cursos com mais professores do que alunos em seu quadro.

10. RELAÇÃO DOS SERVIDORES E DOS ACADÊMICOS DA UNIR PARTICIPANTES DO PROJETO

a) Primeiro, o projeto não prevê a participação de acadêmicos, seja de graduação ou de pós-graduação, nas atividades de execução do projeto. É previsto apenas alunos de graduação que serão beneficiados com bolsas de pesquisas – PIBIC, com recursos do projetos e sem contrapartida de mão de obra de serviços ao projeto, apenas com compromisso de pesquisar. No total serão 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por aluno/mês.

b) Quanto aos servidores da UNIR que participarão do projeto serão 12 (doze) professores permanentes e 2 (dois) técnicos. Os técnicos serão: um da área administrativa, para auxiliar a coordenar a atividade de gestão e controles da parte gestão, controle e finanças do projeto junto a coordenação geral; o outro técnico será da área de informática para prestação de serviços de coleta e organização de dados para a formação do banco de dados de políticas públicas, esse servidor trabalhará junto a coordenação do Laboratório de Estudos em Políticas Públicas de Rondônia.

c) O anexo II traz a identificação dos 16 (dezesseis) servidores com informações sobre: identificação profissional do servidor (SIAPE), carga horária de serviços que prestará ao projeto, função que desempenhará no projeto, lotação do servidor, valor da bolsa que receberá. São 16, pois o projeto conta com dois docentes colaboradores de outras universidades federais.

d) O anexo III traz o modelo de declaração de execução de atividades, que será apresentado por cada um dos servidores da Unir, que prestará serviços no projeto. Esta declaração traz as informações sintéticas sobre o servidor e a qualificação da tarefa que cada um prestará ao projeto. Além disto a declaração identificará a carga horária e o regime de trabalho na UNIR, declaração de estar autorizado por sua chefia imediata a participar do projeto e declaração de não acúmulo de carga horária funcional superior a sessenta horas semanais.

11. DO ORÇAMENTO E DOS CUSTOS A SEREM TRANSFERIDOS À FUNDAÇÃO DE APOIO

Do orçamento total do projeto será destinado à FUNDAPE o valor de R\$ 310.545,72 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), o equivalente a 8% (oito por cento) deste, a título de contraprestação por seus serviços de gestão financeira, orçamentária e de logística. O anexo IV traz o orçamento detalhado (informado pela FUNDAPE) quanto ao planejamento da utilização dos recursos repassados a ela. O mesmo anexo contempla o cronograma de desembolso de recursos que serão repassados à FUNDAPE durante a execução do projeto

12. DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR E DO FISCAL DO PROJETO

Considerando a necessidade de gestão e controle administrativo e pedagógico da execução do projeto e, buscando a segregação de responsabilidades entre os diversos atores da UNIR ficam estabelecidos como obrigações e competências do coordenador do projeto e do fiscal do instrumento de acordo firmado entre UNIR, SEPOG/RO e FUNDAPE:

a) São de competências e obrigações da coordenação do projeto: a propositura e acompanhamento das atividades e metas do projeto, emissão de relatórios técnicos parcial e final, incluindo o atestado de cumprimento do objeto do projeto;

b) São de competências e obrigações do fiscal do instrumento de acordo, ao qual este plano de trabalho é parte integrante, durante a vigência do acordo e enquanto perdurar seus efeitos de execução: a adoção de sistemática de fiscalização e de controle da execução orçamentária e financeira do projeto, inclusive pronunciamentos formais sobre a prestação de contas, visando a fiel conformidade desta execução com as normas legais e com as condições estabelecidas no termo de acordo, neste plano de trabalho e nos eventuais aditivos, relativos e pertinentes ao instrumento inicial firmado entre as três partes. O fiscal do instrumento fica impedido de receber, direta ou indiretamente, bolsas ou qualquer outra vantagem, pecuniária ou não, custeados com recursos oriundos do presente projeto;

c) As indicações do coordenador e do fiscal do instrumento de acordo não eximem a chefia da unidade proponente do projeto da responsabilidade de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas por estes servidores, durante e ao término da vigência do instrumento de acordo vinculado ao projeto, que se façam necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, em nome da unidade e da UNIR como todo.

13. DO PROCESSO SELETIVO DAS TURMAS DE MESTRADO

a) Os processos seletivos dos alunos serão realizados por comissões específicas do PPG-PP, em conformidade com as regras para seleção de alunos para programas de pós-graduação vigente na UNIR, via formalização de edital.

b) Para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas o(a) candidato(a) deverá submeter-se integralmente aos procedimentos previstos no edital do processo seletivo e às especificidades previstas neste plano de trabalho.

c) As sanções eventualmente impostas ao discente do PPG-PP não se confundirão com sua atuação e conduta profissional na SEPOG/RO.

d) Todos os candidatos aprovados no processo seletivo que realizarem matrícula assinarão Termo de Compromisso para realização das atividades nos prazos previstos pelo programa PPG-PP, cabendo ao conselho do programa aplicar as normas e regulamentos pertinentes no caso de não cumprimento.

e) Os processos seletivos para preenchimento de vagas serão igual para todos os candidatos concorrentes, não havendo distinção, preservando, assim, a igualdade de condições de participação, dentro das normas definidas em edital de processo seletivo para ingresso no PPG-PP.

f) Os editais e todos os atos dos processos de seleções serão amplamente divulgados, junto a sociedade rondoniense, via páginas da internet da UNIR, e da SEPOG/RO, e outras páginas ou por via de outros mecanismos de publicidade, que as partes assim considerarem conveniente, para uma maior eficiência e eficácia nos processos de seleções do mestrado.

14. DA INFRAESTRUTURA DO CURSO E DA PESQUISA DO PPG-PP

a) A infraestrutura quanto as salas de aula para atividades pedagógicas e as salas de encontros para oferecimento de orientação de pesquisa dos professores aos alunos serão oferecidas pela SEPOG/RO, fora das dependências da UNIR, a ser definida futuramente de acordo com as especificações no termo de acordo em seu item 3, letras “f” e “g”;

b) O Laboratório de Estudos em Políticas Públicas de Rondônia, terá sua infraestrutura de informática financiada pelo presente projeto e será implantado estruturalmente no campus UNIR, em ambiente físico de um laboratório ou grupo de pesquisa já existentes e ligados aos pesquisadores do PPG-PP até que se consiga um lugar próprio para seu funcionamento.

c) Essa infraestrutura é necessária para a execução do Projeto, que de forma resumida terão as seguintes atividades: a) aulas presenciais ou remotas para o cumprimento das disciplinas e outras atividades obrigatórias do currículo dos cursos; b) estudos orientados para elaboração do projeto do trabalho de conclusão de curso e outras atividades de pesquisas; c) desenvolvimento de pesquisa aplicada, com destaque para a pesquisa intervencionista; d) coleta e produção de banco de dados e efetivação do registro escrito da pesquisa em si e intervenção na realidade estudada; e) produção de produto técnico-tecnológico (PTT) pelo discente; f) participação do discente nos grupos de pesquisas dos orientadores/as e a partir daí: elaboração de artigos científicos, participação e apresentação de trabalhos científicos em eventos, publicações em revistas e periódicos qualificados, elaboração de análises educacionais e publicação em capítulos de livros, e outros; g) coleta e análise de dados para o alcance dos objetivos da criação do Laboratório de Estudos em Políticas Públicas de Rondônia.

15. DOS LABORATÓRIOS E GRUPOS DE PESQUISA QUE SERÃO UTILIZADOS NA PESQUISA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PROJETO

O Laboratório de Estudos em Políticas Públicas de Rondônia que será criado durante a execução do presente projeto será gerenciado por um professor do PPG-PP. Em seu processo de institucionalização será indicado o espaço físico que ocupará, o que provavelmente se dará inicialmente através de compartilhamento de espaço com um dos grupos de pesquisa listado no anexo V. O laboratório ao ser institucionalizado comporá o conjunto de laboratórios pertencentes à Fundação Universidade Federal de Rondônia e será custeado de forma não exclusiva com recursos de acordos futuros, como este que está em discussão. Portanto nada obsta que ele possa constar dentre os custos da UNIR, vez que ele não é um laboratório exclusivo para o projeto, é antes de tudo, um laboratório para produção científica pelos docentes da UNIR.

Para além do laboratório que se objetiva neste projeto, o programa constará com uma diversidade de outros laboratórios e grupos de pesquisas vinculados ou não à UNIR, os quais este plano de trabalho traz a descrição no anexo V. São laboratórios e grupos de pesquisa com temas diversos mas que possuem o tema "políticas públicas" de forma transversal a todos eles. Estes laboratórios e grupos de pesquisa terão seu funcionamento cotidiano não alterado e não serão disponibilizados integralmente ao projeto. As atividades de pesquisa do projeto serão somente incorporadas aos laboratórios e como forma de externalidade positiva promoverá facilidades na captação de dados de políticas públicas municipais e estadual via acesso à parceira com a SEPOG/RO que mantém um observatório de políticas públicas do Estado e tem capacidade de *enforcement* para requerer dados de políticas públicas dos órgãos estaduais e entes municipais.

16. DAS AÇÕES CONJUNTAS A SEREM REALIZADAS ENTRE UNIR/SEPOG:

a. Desenvolver projetos de pesquisa aplicada que abordem problemas específicos enfrentados pela administração pública estadual, utilizando a expertise acadêmica da UNIR e a experiência prática da SEPOG/RO.

a. Realização de dois eventos (seminários de Políticas Públicas) sob responsabilidade da UNIR, em parceria com a SEPOG/RO.

b. Construção do banco de dados pelo Laboratório de Políticas Públicas. Neste caso, de forma imprescindível, será necessária a participação da SEPOG/RO, tanto no fornecimento de informações quanto no contato com outras secretarias estaduais para a obtenção de autorização para a liberação de mineração de dados.

- c. Realização de pelo menos dois eventos de extensão a ser realizado pelo PPG-PP com participação de servidores da SEPOG/RO seja como adjuvantes ou como coadjuvantes;
- d. Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TFCs) resultarão em produtos, soluções ou intervenções nos procedimentos e processos das Políticas Públicas do Estado. Nessas situações, o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPG-PP) poderá colaborar com a SEPOG/RO na implementação ou divulgação das propostas técnicas e tecnológicas desenvolvidas pelos acadêmicos em seus TFCs.
- e. Elaboração de Publicações Conjuntas: produção de artigos acadêmicos, relatórios técnicos e livros que documentem as experiências, resultados e boas práticas das ações conjuntas, promovendo a disseminação do conhecimento produzido.
- f. Realização de atividades de coordenação composto por representantes de ambas as instituições para supervisionar e avaliar continuamente as atividades conjuntas e identificar novas oportunidades de colaboração.

17.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este plano de trabalho foi elaborado em conformidade com os elementos e determinações expressas no parágrafo 1º à 13º, do artigo 6º, do decreto 7.423/2010 e no artigo 5º, seus incisos e parágrafos, da resolução 330/2021/CONSAD/UNIR e artigo 35, parágrafo primeiro do decreto nº 9.283/2018. Qualquer atividade de controle e auditoria a ser realizado neste plano de trabalho, para verificabilidade de seu *compliance*, deve os órgãos de controle interno e externos e outras unidades e os colegiados da Unir, fazê-lo pautados nestes instrumentos normativos.

Outras atividades ou ações necessárias a consecução do projeto, bem como alterações futuras neste plano de trabalho, poderão ser acordadas entre as partes, e realizadas as as devidas alterações formais do acordo, sem a necessidade de apreciação por parte dos colegiados de núcleos e colegiados superiores da UNIR. Esta ação visa tão somente a celeridade quanto a execução do projeto e evitar quaisquer entraves de excesso de controles que possam vir a atrasá-lo ou até a paralisá-lo, total ou parcialmente. Fica a coordenação responsável por informar aos colegiados e ao fiscal do contrato, as mudanças substanciais que por ventura venham a ser realizadas no presente plano de trabalho para conhecimento e redefinição dos controles administrativos, financeiros e pedagógicos destes atores.

Marília Lima Pimentel Contiguiuba

Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Professora Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcelos

Coordenadora do Projeto

Beatriz Basílio Mendes

Secretária da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Rondônia – SEPOG/RO

Ismar Bernardo de Araújo

Diretor-Presidente da FUNDAPE

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(Item 8 do Plano de Trabalho)

1. Bolsas para Professores Pesquisadores, Alunos e Técnicos de Apoio						
ITEM - DESCRIÇÃO	Unidade	Unidade por mês	Valor unitário em R\$	Valor mês em R\$	Quantidade de meses	Total ano em R\$
BOLSA - Produtividade em Pesquisa A (permanente) - bolsa de fomento à pesquisa para 4 docentes coordenadores permanentes atuantes na equipe pedagógica, com o objetivo de financiar os projetos de pesquisa que dão sustentação às linhas de pesquisa do mestrado e obter os indicadores de produtividade necessários para o funcionamento e manutenção do PPG-PP	Bolsa	4	6.000,00	24.000,00	48,00	1.152.000,00
BOLSA - Produtividade em Pesquisa B (permanente) - bolsa de fomento à pesquisa para 8 docentes permanentes, com o objetivo de financiar os projetos de pesquisa que dão sustentação às linhas de pesquisa do mestrado e obter os indicadores de produtividade necessários para o funcionamento e manutenção do PPG-PP.	Bolsa	8	4.000,00	32.000,00	48,00	1.536.000,00
BOLSA – Bolsa pesquisa alunos de graduação com objetivo de atuarem como pesquisadores com os docentes do PPG-PP	Bolsa	10	700,00	7.000,00	48,00	336.000,00
BOLSA - Técnico administrativo para oferecer suporte a coordenação pedagógica e de gestão do projeto	Bolsa	1	2.000,00	R\$ 2.000,00	48,00	96.000,00
BOLSA – Técnico informática para construção do banco de dados para o Laboratório de Políticas Públicas de Rondônia.	Bolsa	1	2.000,00	2.000,00	48,00	96.000,00
BOLSA - professor pesquisador visitante	Bolsa	1	3.000,00	3.000,00	24,00	72.000,00
Subtotal - Bolsas de Pesquisa para Pesquisadores, Alunos de Graduação e Técnicos de Apoio						3.288.000,00

2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURÍDICAS						
ITEM - DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor anual	Quantidade de anos	Valor Total R\$
Contratação de assinatura de software para análise de dados quantitativo (para Laboratório de Políticas Públicas)	assinatura anual	1	7.500,00	7.500,00	4,00	30.000,00
Contratação de assinatura de software para análise de dados qualitativos (para o Laboratório de Políticas Públicas)	assinatura anual	1	7.000,00	7.000,00	4,00	28.000,00
Realização de eventos acadêmicos bianual - Custos com confecção de materiais promocionais e contratação de pessoas de apoio ao evento.	valor bianual	2	30.000,00	30.000,00	2,00	60.000,00
Subtotal de Serviços de terceiros Pessoa Jurídica						118.000,00

3. Diárias e Passagens (baseado nos valores do Estado de Rondônia - Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023 - SEPOG/RO)				
ITEM - DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.	Valor unit	Valor total
Passagens nacionais	un	32	5.000,00	160.000,00
Passagens internacionais	un	12	8.000,00	96.000,00
Diárias nacionais	un	94	623,00	58.562,00
Diárias internacionais	un	32	593,00*	95.259,52
Subtotal de Diárias e passagens				409.821,52

*Valor em dólar. Transformado em reais com cambio de R\$ 5,02 – valor fechamento do dia – 04/04/2024, fonte: IPEADATA (ipeadata.gov.br)

4. Material Permanente para o Laboratório de Políticas Públicas				
ITEM - DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Total mês/un	Total
Notebook para utilização nas atividades pedagógicas com utilização de softwares	un	4	6.500,00	26.000,00

Aquisição de um PC para captura de dados e construção de banco de dados digital sobre políticas públicas locais.	un	1	40.000,00	40.000,00
Subtotal de Aquisição Materiais Permanentes				66.000,00

ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. BOLSAS PESQUISADORES	3.288.000,00
2. SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	118.000,00
3. DIÁRIAS E PASSAGENS	409.821,52
4. MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
SUBTOTAL	3.881.821,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (FUNDAPE) 8%	310.545,72
TOTAL	4.192.367,24 , ou seja, um valor médio de R\$ 1.397.455, 75 por turma.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (em R\$)					
DESCRIÇÃO	fevereiro de 2025	janeiro de 2026	janeiro de 2027	janeiro de 2028	TOTAL
Bolsas Pesquisadores	822.000,00	822.000,00	822.000,00	822.000,00	3.288.000,00
Serviços Pessoas Jurídicas	14.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	118.000,00
Diárias e Passagens	102.455,38	102.455,38	102.455,38	102.455,38	409.821,52
Material Permanente	66.000,00	-	-	-	66.000,00
SUBTOTAL	1.004.955,38	958.955,38	958.955,38	958.955,38	3.881.821,52
Despesas Administrativas (FUNDAPE) 8%	80.396,43	76.716,43	76.716,43	76.716,43	310.545,72
TOTAL	1.085.351,81	1.035.671,81	1.035.671,81	1.035.671,81	4.192.367,24

ANEXO II – RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

(Item 10, letra “C” do Plano de Trabalho)

PROFESSOR/ TÉCNICO	NOME	MATRICULA SIAPE	FUNÇÃO NO PROJETO /TITULAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DA BOLSA (R\$)	CARGA HORÁRIA DISPENSADA AO PROJETO (PPG/PP)
01	Patrícia Mara Cabral de Vasconcelos	1671367	Coordenadora Geral/pesquisador	DACS/UNIR	6.000,00	20
02	João Paulo Saraiva Leão Viana	2078217	Vice coordenador/pesquisador	DACS/UNIR	6.000,00	20
03	Antônio Carlos Maciel	0396632	Coordenador de linhas de pesquisa/pesquisador	DACS/UNIR	6.000,00	12
04	Maria Berenice Alho da Costa Tourinho	0396833	Coordenadora pedagógica/pesquisador	DACS/UNIR	6.000,00	20
05	Vinicius Valentin Raduan Miguel	2820324	Docente/Pesquisador	DACS/UNIR	4.000,00	10
06	Afonso Maia das Chagas	2081196	Docente/Pesquisador	DACS/UNIR	4.000,00	10
07	Arlen José Silva de Souza	2078451	Docente/Pesquisador	DCJ/UNIR	4.000,00	10
08	Márcio Secco	1478202	Docente/Pesquisador	DFIL/UNIR	4.000,00	10
09	Tomas Daniel Menendez Rodriguez	2214059	Docente/Pesquisador	DMAT/UNIR	4.000,00	12
10	Sérgio Luiz de Souza	2081436	Docente/Pesquisador	DACS/UNIR	4.000,00	10
11	Estevão Rafael Fernandes	1627821	Docente/Pesquisador	DACS/UNIR	4.000,00	10
12	Erasmo Moreira de Carvalho	2322964	Docente/Pesquisador	DACE/UNIR	4.000,00	10
13	Silvana Krause	40186253087	Docente/ colaborador	UFRGS	-----	10
14	Rodrigo Dolandeli dos Santos	3087091	Docente/ colaborador	UFPA	-----	10
15	Valmir Batista de Souza		Técnico em informática	UNIR	2.000,00	12
16	Mina Danae Franco Gomes		Técnica Administrativa	UNIR	2.000,00	12

ANEXO III - DECLARAÇÃO SERVIDOR DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

(Item 10, letra ”D” do Plano de Trabalho)

Documento SEI: 1788329

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, **nome** _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de DOCENTE do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da UNIR , lotado(a) no Departamento de _____, (se em exercício de cargo ou função citar _____), declaro participar das atividades relacionadas ao projeto, conforme discriminado, não acarretando prejuízo às atividades ordinárias desenvolvidas na UNIR, respeitando a carga horária e o regime de trabalho e com aprovação da chefia imediata.

Atividades

Horas Trabalhadas (Semanal)*

Ensino

Pesquisa

Coordenação

Orientações

Total de horas semanais PPGE/UNIR

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS (Anual)**

Declaro, que não acumulo carga funcional superior a sessenta horas semanais, limite considerado as recomendações da Advocacia Geral da União como parâmetro de atendimento ao princípio constitucional da eficiência. Estou ciente que, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Porto Velho, ____de _____de ____.

Assinatura do Servidor (assinatura digital pelo SouGov)

Aprovação

Assinatura da Chefia Imediata Portaria

As declarações dos servidores estão juntadas ao processo no documento SEI nº [1788329](#)

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&acao_origem=procedimento_visualizar&id_anexo=216846... 6/8

ANEXO IV- MANIFESTAÇÃO DA FUNDAPE QUANTO AO PLANEJAMENTO DA UTILIZAÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS DE APOIO

(Item 11 do Plano de Trabalho)

Documento SEI: 1787892

CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS - PROJETO: Desenvolvimento Profissional e Formação Continuada em Políticas Públicas para os Servidores do Governo do Estado de Rondônia - UNIR/SEPOG-RO/FUNDAPE

Item	Descrição	Média Mensal dos Valores Referente a Despesa Operacional da Fundação	Valor Proporcional das Despesas para execução do PD&I ou Acordo de Cooperação Técnica PD&I	VALOR MENSAL	48 MESES	TOTAL
1	Pessoal					
2	Assessoria Contábil					
3	Assessoria Jurídica					
4	Arquivo					
5	Telefone					
6	Material de Escritório					
7	Internet					
TOTAL						

Os cálculos foram realizados com base nos valores dos gastos mensais da Fundação de Apoio com projetos dessa natureza, sendo calculado somente um percentual aproximado de 8 % desses gastos sobre os gastos do Projeto , para fazer frente ao ressarcimento com as despesas operacionais na execução deste.

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de representante legal da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE (FUNDAPE), a fundação atenderá as recomendações do Acórdão nº 1.388/2006-TCU- Plenário e do do Acórdão 2731/2008- TCU–Plenário; que atenderá o Decreto 7.423/2010 e a Resolução CONSAD/UNIR 330/2021.

Declaro, que para a consecução do objeto, não serão contratadas empresas nas quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto relacionado ao Plano de Trabalho, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Declaro, ainda, para todos os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União.

Rio Branco, ____de_____de 2024.

Representante Legal
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE

ESTA DECLARAÇÃO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA NO DOCUMENTO SEI nº [1787852](#)

CRONONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA A FUNDAPE

Ano	Valores (R\$)
2025	80.396,43
2026	76.716,43
2027	76.716,43
2028	76.716,43
Total	310.545,72

ANEXO V – GRUPOS/LABORATÓRIOS DE PESQUISA E PESQUISADORES DO PPG-PP

(Item 14 do Plano de Trabalho)

Nome do Grupos/Laboratórios de Pesquisa	Líderes/Membros – Pesquisadores do PPG-PP	Link para Acesso do Grupos/Laboratórios de Pesquisas
Centro Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Educação e Sustentabilidade (CIEPES/HISTEDBR/CNPq)	Antônio Carlos Maciel(líder)	http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8087855122023018 e www.ciepes.unir.br
Laboratório Amazônico de Estudos em América Latina (LabLat/CNPq)	Estevão Rafael Fernandes (líder)	http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3451725054717810
Centro de Estudos em Fronteiras Amazônicas e Desigualdades Sociais (CEFADS)	Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos (líder)	http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/605126
Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Superior (GEPEs)	Maria Berenice Alho da Costa Tourinho (líder)	http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5704039866162038
Grupo de Pesquisa Contabilidade e Controladoria Pública – FEA/USP. Centro de Desenvolvimento Regional -CDR/UNIR	Líder – Erasmo M. Carvalho Vice-líder - Erasmo M. Carvalho	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3838766997004099 http://cdr.unir.br
LABORATÓRIOS DE ESTUDOS GEOPOLÍTICOS DA AMAZÔNIA LEGAL	Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos (membro)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/770567
LABORATÓRIOS DE ESTUDOS GEOPOLÍTICOS DA AMAZÔNIA LEGAL	João Paulo Saraiva Leão Viana.	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/770567
Rede de Pesquisa em Política Externa e Regionalismo	Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos (membro)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/375190
ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	Márcio Secco (líder)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/25028
Grupo de Estudos e Pesquisas Culturalidades e Historicidades Africanas	Sérgio Luiz de Souza (líder)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/788716

e da Diáspora Negra (CHADE).		
Maringuari - Grupo de Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos	Vinícius Valentin Raduan (líder)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/785609
Territorialidades e Imaginários Na Amazônia	Afonso Maria das Chagas (membro)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/369051
Grupo de Estudos e Pesquisas em Organizações- GEPORG Tomás Daniel Menéndez Rodríguez	Tomás Daniel Menéndez Rodríguez (membro)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/10617
Novos Partidos: Gêneses, Perfis e Trajetórias	Silvana Krause (líder)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/311464
Partidos e Coligações Eleitorais na Nova Democracia Brasileira	Silvana Krause (líder)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/68649
Organização Partidária, Grupos Sociais e Democracia no Brasil	Rodrigo Dolandeli dos Santos (líder)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/769705
LABORATÓRIOS DE ESTUDOS GEOPOLÍTICOS DA AMAZÔNIA LEGAL	Rodrigo Dolandeli dos Santos (membro)	https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/770567



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 06/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISMAR BERNARDO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS, Coordenador(a)**, em 06/02/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070367** e o código CRC **EF20AAE0**.